



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.268

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.607,  
DE 15 DE AGOSTO DE 1994.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o  
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº  
2.607, de 15 de agosto de 1994, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do  
Município à empresa **LAJEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2 020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 021/20  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6268  
FOI PUBLICADA(O) em 12/12/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)